



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a **Adjudicação nº 004/2018-CPL/PMC**, da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**; o **Parecer nº 003/2018-PGM**, da **Procuradoria Geral do Município-PGM**; e, o **Ato de Homologação**, da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, **RATIFICO** a contratação direta, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, da **CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO-CC/MA** (CNPJ nº **00.545.704/0001-40**), cujo objeto é para prestação de serviços de **Publicação no Diário Oficial do Estado-DOE**, de interesse da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, em obediência ao artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”

Carolina/MA, **10 de janeiro** de 2018.

MARCELO GOMES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo